Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 369/21
EM, 07/06/21
Servidor (a) da CÂMARA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

DISPONIBILIZAR COMPUTADOR E IMPRESSORA NOS CONSULTÓRIOS DE TODAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, TAIS COMO UBS, HGI, CEMEC E POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A FIM DE QUE OS MÉDICOS POSSAM PRESCREVER SUAS RECEITAS EM FORMATO DIGITADO.

JUSTIFICATIVA

Temos recebido com muita frequência inúmeras queixas de pacientes ou de profissionais de farmácias criticando a caligrafia ilegível de médicos na prescrição de receitas. Vemos essa situação como preocupante e que merece atenção do Poder Público.

É conhecido o dito popular quando se quer criticar a caligrafia de alguém, rotulando-a de "letra de médico". Ao lado disso, sabemos que dentre os milhares de nomes de marca ou fantasia de remédios disponíveis nas farmácias, existem inúmeros que, apesar de terem princípios ativos totalmente diferentes, possuem nomes parecidos, que, se prescritos com caligrafia pouco legível, podem favorecer ao fornecimento trocado no balcão da farmácia, e o paciente levar para casa "gato por lebre".

Em visita às unidades de saúde do nosso município, identificamos a ausência de computadores e impressoras nos consultórios médicos, fato que veda que o profissional, ainda que queira, disponibilize a receita em formato digitado.

Assim sendo, contamos com a sensibilidade da Administração Municipal no sentido de acolher o presente pleito.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2021.

Vereador EVANILTON DE OLIVEIRA SOUZA
"Peba"